

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3145
02 de outubro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3145 de 02/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: L. H. V. SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA.
Processo: 3619/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços de troca de para-brisa do veículo caminhonete L-200 placa KNZ-3114.
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3145 de 02/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.
Processo: 7519/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medalhas para premiação no evento “2º Passeio Ciclístico Bike Ride Avelar”.
Valor: R\$ 2.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR L. C DA SILVA PITER.
Processo: 7668/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de forração e estofamento para os bancos da frota de veículos da SME.
Valor: R\$ 19.757,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.
Processo: 7720/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estrutura, sonorização e banheiros para apoio ao evento “Trilhão Coqueiros”, conforme adesão à ata de Registro de Preços 006-B/CPL/2019 da Prefeitura Municipal de Japeri.
Valor: R\$ 4.621,41
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 082/2018**, celebrado com a empresa **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANÇA IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI**, tendo como objeto serviços de aplicação de controle químico, aditivando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 103/2019**, celebrado com P. S SOLUÇÕES LTDA tendo como objeto a realização de exames cardiológicos para atendimento aos pacientes do SUS, aditivando seu prazo de validade em 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 125/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo**, celebrado com **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, tendo como objeto locação de imóvel situado na Rua General Cintra nº 357 - Lojas 05 e 06 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para alteração da finalidade do presente contrato de,, instalação da Secretaria de Educação para instalação do almoxarifado da Secretaria de Educação.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018**, celebrado com **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO**, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação da equipe da Vigilância Sanitária em Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretária de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES**

DECRETO LEGISLATIVO N° 620 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de outubro e término no dia 11 de outubro de 2019.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de outubro de 2019.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Guilherme Rosa Rodrigues
1º Secretário-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

COMUNICADO

PREGÃO 110/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 052/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7036/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **TELMA CASTRO NERIS**, no cargo de Merendeira “D”, matrícula nº 880/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 02 de outubro de 2019, na percentagem de 54,411 % incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 627,12 (seiscentos e vinte sete reais e doze centavos). Amparado no Art. 7º - IV da CRFB fica o benefício é fixado em R\$ 998,00

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.152,57
4833/10950 = PERCENTAGEM= 54,411%
PROPORCIONALIDADE = R\$ 627,12
VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 02 de outubro de 2019.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital nº 076/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.139, de 24 de setembro de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PSICÓLOGO: MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrição nº 69813-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 201/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 201/2019**, celebrado com a empresa **MAIS VALIA EDUCAÇÃO LTDA**, tendo como objeto a administração de Curso de Gestão de RPPS para 16 Servidores/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, na sede do Paty Previ, no dia 16 de setembro de 2019, no valor de R\$ 3.387,00 (tres mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 202/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 202/2019, celebrado com a empresa **GICA FER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LADELINA BERNARDES**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.085.891,83 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e tres centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 213/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 213/2019**, celebrado com **JOSÉ CLAUDIO MARTINS AZEVEDO**, tendo como objeto a prestação de serviços através de mão de obra especializada para a aplicação de peças e reparos na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal aproximado de R\$ 2.556,25 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.225,00 (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais), tendo prazo de vigência de 4 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

Através do presente comunicado, convoca-se o Senhor **UBERLIE DA SILVA MACHADO - NEGUINHO DA OFICINA**, portador da cédula de identidade nº 12.419.916-7, expedido pelo DIC/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 111.864.517-00, residente e domiciliado à Estrada Doutor Mário Kroeft, nº 1659, Arcozelo, Paty do Alferes - RJ, CEP 26950-000, com fulcro no artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica-Municipal de Paty do Alferes, a fim de que se apresente à Diretoria Administrativa desta Casa de Leis a fim de que forneça os documentos necessários a sua investidura e posse de mandato eletivo de Vereador do Município de Paty do Alferes - RJ.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

José Carlos dos Reis Pereira
Presidente-INTERINO

Recebido em 01/10/2019

Uberlie da S. Machado

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 001/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que está disponível Edital de Credenciamento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER A LEILÕES PÚBLICOS DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de Outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 5930 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LENICE DUARTE VIANNA CONFORME PRECEITUA A LEI 1.520 DE 20 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.520, de 20/09/2008 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos;

CONSIDERANDO a regularização do exercício da servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Lei 1.520 de 23/09/2008, da servidora **LENICE DUARTE VIANNA**, matrícula nº 549/01.

Art. 2º - Tendo em vista o enquadramento de que trata o artigo 1º, a Servidora progrediu para o Cargo de **MERENDEIRA "G"**, em maio do ano de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 5929 de 2 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LENº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.955,92 UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.93	15	3273	R\$ 1.850,60
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	15	2948	R\$ 105,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.955,92

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	2604	R\$ 1.850,60
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	2949	R\$ 105,32
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.955,92

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5931 de 2 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.180,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	15	3115	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	15	3112	R\$ 580,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 11.800,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 8.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.180,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.52	15	3117	R\$ 3.580,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.32	81	3196	R\$ 20.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.180,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 014/2016 – GP

Decreto nº 5932 de 2 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.930,00 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.128.2.2220	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.9.0.39	15	2544	R\$ 1.930,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.930,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	15	2976	R\$ 1.930,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.930,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 079/2019 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 03 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO		
NOME	CARGO:	Inscrição:
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VISTA ALEGRE	199-6
CRISTIANE COELHO DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERTÃO DOS COENTROS	65620-8
ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	AUXILIAR DE CRECHE	60049-0
GESSAMINE LEAL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68421-0
LEONARDO PEÇANHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	64248-7
GRAZIELLE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO B	72220-0
DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO	PROFESSOR A	70442-3
JOSIANA DE OLIVEIRA SANTO S	TELEFONISTA	70369-9

Onde se lê

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2849/2016

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MANSO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Merendeira “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento a Regra Permanente Art. 40 §§ 3º e 17º c/c com Art. 40 - § 1º, I, com proventos proporcionais sem PARIDADE, a contar de 29 de abril de 2016, fixados da forma a seguir:

Leia-se

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2849/2016

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MANSO DA SILVA**, no cargo de Merendeira “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento a Regra Permanente Art. 40 §§ 3º e 17º c/c com Art. 40 - § 1º, I, com proventos proporcionais sem PARIDADE, a contar de 29 de abril de 2016, fixados da forma a seguir:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 050/2019 – GP

Onde se lê

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6405/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO**, Motorista “H”, matrícula nº 253/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir

Leia-se

ATO DE BENEFÍCIO Nº 050/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6405/2019

Art. 1º - Concede o benefício de aposentadoria voluntária por contribuição e idade ao servidor **FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO**, Motorista “H”, matrícula nº 284/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 063/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7802/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM VISITAS DOMICILIARES, BUSCA ATIVA E FISCALIZAÇÃO E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 155.193,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENA E TRES REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 155.193,00 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais).

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 142/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2304/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 146/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4935/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

UNIVERSO LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 45.936,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.936,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 461/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI – EPP, com os itens 05, 08, 13, 14, 15, 18, 29, 30, 36, 47, 49, 51, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 78, 83, 86, 90 e 97, no valor total de R\$ 33.720,80 (trinta e tres mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

- MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, com os itens 65, 77, 84, 87 e 92, no valor total de R\$ 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

- SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com os itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, no valor total de R\$ 142.705,40 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).



- ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, com os itens 01, 06, 11, 19, 20, 22, 25, 31, 35, 76 e 85, no valor de R\$ 81.964,40 (oitenta e um reais e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 258.522,10
(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS
E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 618/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 052/2019 de 23/09/2019 da SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **MARCIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 1499/01 **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes, por um período de 20 (vinte) meses, a contar de 17/05/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Portaria será sem ônus para o Juízo da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicada por motivo de correção**

PORTARIA Nº 620/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0069/2019 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor **MILSON MANOEL BRITES**, matrícula 477/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/08/2019 a 30/11/2019, por motivo de substituição de férias e licença prêmio, no caminhão da coleta de lixo. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 625/2019 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o contido no Memorando nº 065/2019 de 30/09/2019 da S.M.MEIO AMBIENTE;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 375/2019 G.P. com substituição do Servidor **PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº 1396/02, por **LUIZA MACHADO MOTHÉ**, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 063/2018, que tem por objeto a elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário do Município de Paty do Alferes, de acordo com o processo nº 5970/2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 627/2019 G.P.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no Memorando S.M.AMBIENTE n.º 065/2019 de 30/09/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com substituição, nomeação e remoção de membros, a Portaria n.º 422/2019, que dispõem sobre a designação de Agentes Ambientais para atos de Ação Fiscalizatória Ambiental, sendo removido o membro **ANDERSON ANTONIO ROSA**.

Art. 2º - Fica designada como agente ambiental a servidora abaixo em substituição de **ANDERSON ANTONIO ROSA**:

- **LUIZA MACHADO MOTHÉ - Matrícula 1554/02.**

Art. 3º - Fica designado como Agente Ambiental o servidor **DENERVAL CALENZANI SOARES**

Art. 4º - Fica a nova composição de Agentes Ambientais da seguinte forma:

LUIZA MACHADO MOTHÉ – Diretor de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas – Matrícula 1554/02.

DENERVAL CALENZANI SOARES – Supervisor – Matrícula nº 1533/02.

- **JOSÉ MARIA SOARES FILHO – Diretor de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental e Fiscalização – Matrícula 1534/02;**

- **GISELLE FERREIRA MAZZONI – Bióloga – Matrícula 1133/01;**

- **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA – Assistente de Meio Ambiente – Técnico em Meio Ambiente – Matrícula 1295/02.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 628/2019 – G.P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando 065/2019 da S.M.AMBIENTE de 30/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 395/2019 G.P. que designou os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Acompanhamento de Execução do PMGIRS, sob a gestão do primeiro, com substituição do membro PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA:

- Gestor do Grupo: Luiza Machado Mothé – Engenheiro Ambiental – Diretor da Divisão de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas (substituta do gestor PAULO FERNANDES TRINDADE DA SILVA);

- Componente do Grupo – André Dantas Martins – Biólogo – Secretário de Meio Ambiente – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: biologodantas@yahoo.com.br;

- Componente do Grupo – Giselle Ferreira Mazzoni – Bióloga – Servidora efetiva do município – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: gisellemazzoni@hotmail.com;

- Componente do Grupo – Rondinelli Barbosa Curitiba – Diretor de Projetos e Educação Ambiental – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br;

- Componente do Grupo – Lesley Oliveira Pereira – Assistente de Meio Ambiente – Técnico em Meio Ambiente – Telefone (24) 2485-2741 – e-mail: lesleyopereira@gmail.com.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens da Portaria supra alterada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 634/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 119/SMS/2019 de 30/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula nº 1276/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 173/2019 que tem como objeto a prestação dos serviços de hospedagem, de acordo com o processo nº 7204/2019.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO ADIAMENTO**PREGÃO 149/2019**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "SINE DIE".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS – SAMU E UNIDADES DE SAÚDE.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas ou no email: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 160/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES. Data e Local: 21 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS